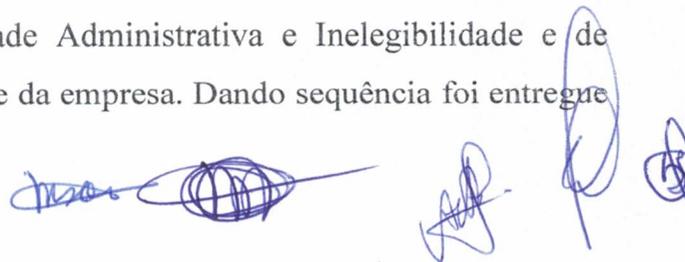


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019/FME**  
**PROCESSO N.º 000.081/2019**



Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezenove (2019), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmolândia/TO, designada pelo Decreto n.º 001/2019, de 11 de janeiro de 2019, composta pelos servidores **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS, MESSIAS MENDONÇA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**, sob a presidência da primeira, para receber e julgar as propostas referente a **Tomada de Preços n.º 002/2019/FME**, objetivando a **AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL AMBROSINA MARIA DE JESUS**. A senhora presidente declarou aberta a sessão às doze horas (hora de Brasília). Informou que o edital foi devidamente publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no Jornal do Tocantins, seguindo os prazos fixados na legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações). Relatou que as empresas **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME** realizaram vistoria prévia, seguindo as normas editalícias. Presente à sessão a empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. 00.012.724/0001-55**, sediada na Rua José Elias Rosa, QD 115, LT 01, Casa 04, Araguaína – TO, CEP 77.807-020 se fez representar por **AURILENE CESAR DA ROCHA**, portador do RG 1.055.592 SSP/tO e do CPF n.º 031.255.921-60, e a empresa **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME, CNPJ n.º 27.976.907/0001-47**, com sede na Rua Tiradentes, 1307, Sala 01, Centro, Nova Olinda – TO, CEP 77.790-000, se fez representar por **ERNADES CAETANO DE SOUSA FILHO**, portador do RG 1.046.503 SSP/TO e CPF n.º 022.377.101-55, conforme ata de credenciamento. Foi deliberado entre os membros da CPL dar prosseguimento do processo licitatório averiguando que todos os procedimentos determinados pela lei, a fim de dar publicidade e transparência à licitação (publicidade na imprensa oficial e jornal de grande circulação – Artigo 21, da Lei 8.666/93), tenham sido cumpridos. Em consulta realizada pela comissão na internet foram emitidas as certidões negativas de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e de Licitantes Inidôneos, constatando a regularidade da empresa. Dando sequência foi entregue



à comissão pela senhora **AURILENE CESAR DA ROCHA** o envelope de Documentos de Habilitação da empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridas e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Dando sequência foi entregue à comissão pelo senhor **ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO** os envelopes de Documento de Habilitação, da empresa **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME**. Conferido a documentação para credenciamento e habilitação constatou-se que todas as exigências foram cumpridas e os documentos em perfeita ordem e dentro da validade. Sendo assim, foi decidido pela habilitação de ambas as empresas. A empresa **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME** propôs a executar os serviços pelo valor global de **R\$ 116.152,45 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, num período de execução de 120 (cento e vinte) dias. A empresa **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** propôs a executar os serviços pelo valor global de **R\$ 126.548,86 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, num período de execução de 120 (cento e vinte) dias. A comissão comparou os preços sendo constatado que estão dentro do valor estimado. Nada mais havendo a tratar na fase de recebimento de proposta, a senhora presidente deu por encerrada esta fase, passando para o julgamento da proposta. Levando em consideração que a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME**, CNPJ n. **27.976.907/0001-47**, está devidamente formalizada, com menor valor e dentro do valor estimado, satisfazendo as exigências deste órgão e da Administração, **a comissão permanente de licitação resolve adjudicar a contratação do objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME**, CNPJ n. **27.976.907/0001-47**, no valor global de **R\$ 116.152,45 (cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Os representantes das empresas **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME** e **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, respectivamente, abdicaram do direito de oferecer recurso à presente licitação. Nada mais havendo a tratar, a comissão de licitação sugere a homologação da presente licitação à empresa **CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME**, nas condições contidas no edital. Encerra-se a presente sessão em que eu **SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS** secretariei e assino a presente ata, também assinada pelos demais presentes.



*Sirlene Cristina N. dos Santos*

**SIRLENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS**

Presidente da Comissão



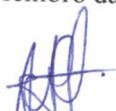
**MESSIAS MENDONÇA DA SILVA**

Membro da Comissão



**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA**

Membro da Comissão



**AURILENE CESAR DA ROCHA**

**IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Representante da Empresa



**ERNANDES CAETANO DE SOUSA FILHO**

**CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - ME**

Representante da Empresa

